

Lei nº 805/79

"Cria-se sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00."

A Câmara Municipal de Guaitã, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de abril de 1979, aprovou, e eu, Carlos Mangarini, Prefeito Municipal de Guaitã, promulgo a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaitã, um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a serem com despesas de aquisição de um equipamento eletrônico de Televisão, em CHF, com 7 volts de potência nos pulsos de sincronismo, totalmente transistorizado.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de  
Reserva de Contabilidade do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 1978.

PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Rodney das Graças Marques  
Diretor de Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba